

## **PORTARIA N° 342 DE 24 DE SETEMBRO DE 2008**

(Publicada no Diário Oficial de 25/09/2008)

**Altera a Portaria nº 536, de 09 de outubro de 2001, que dispõe sobre descarte de documentos relativos a contribuintes com inscrição no CAD- ICMS baixada ou cancelada, de processos administrativos fiscais e de notas fiscais avulsas.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o inciso “IV” ao artigo 1º da Portaria nº 536, de 09 de outubro de 2001, com a seguinte redação:

“IV – vias de notas fiscais retidas pelo fisco:

- a) não digitadas, conforme orientação da SAT;
- b) digitadas, observando-se o prazo decadencial.”

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário da Fazenda